

PORTARIA Nº46/UNOESC-R/2023.**Alterar a constituição da Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc) e do Hospital Universitário Santa Terezinha (Hust).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a constituição do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Unoesc e HUST, conforme segue:

Área: CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	
Titulares:	Função no CEP
Ana Paula de Oliveira Scherer	Relator
Elizandra Iop	Relatora
Clair Fátima Zacchi	Relatora
Neiva Furlin	Relatora
Suplente: Camila Regina Rostirola	Relatora

Área: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	
Titulares:	Função no CEP
Adriana Biasi Vanin	Relatora
César Milton Baratto	Relator
Suplente: Douglas Roberto Zaions	Relator

Área: CIÊNCIAS AGRÁRIAS	
Titulares:	Função no CEP
Eliane Maria de Carli	Relatora
Letieri Griebler	Relatora
Saulo Jorge Téó	Relatora
Suplente: Ederson Bisognin Bortolotto	Relator

Área: CIÊNCIAS SOCIAIS	
Titular:	Função no CEP
Silvia Spagnol Simi dos Santos	Relatora
Suplente: Gilberto Pinzetta	Relator

Área: CIÊNCIA JURÍDICA	
Titular:	Função no CEP
Diego Beal	Relator
Suplente: Cristhian Magnus de Marco	Relator

Área: CIÊNCIAS DA VIDA E SAÚDE	
Titulares:	Função no CEP
Ana Paula Scherer de Brum	Relatora
Antuani Rafael Baptistella	Relator
Jucielly Carla Téo - Vice-Coordenadora	Relatora
Sirlei Fávero Cetolin	Relatora
Vanessa Wegner Agostini	Relatora
Vilma Beltrame – Coordenadora	Relatora
Suplente: Eduardo Ottobelli Chielle	Relator

REPRESENTANTE DO HUST	
Titular:	Função no CEP
Patricia Zílio Tomasi	Relatora
Suplente: Caetano Cardoso	Relator

REPRESENTANTE DE PARTICIPANTE DE PESQUISA	
Titulares:	Função no CEP
Edson Paulo Damin Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC	Relator
Ivanilde Rhoden Ratico Secretária da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joaçaba/SC.	Relatora
Luiz Neri Karloh Conselheiro do Conselho Municipal de Saúde de Joaçaba/SC	Relator

Art. 2º O tempo de mandato dos membros é em conformidade ao item I.4, da Resolução CNS nº 370/2007, com validade de 3 (três) anos, devendo ser renovado ao final desse período.

Art. 3º A definição das horas para alocação das atividades dos membros titulares da Unoesc e do coordenador deste Colegiado será por decisão administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151/UNOESC-R/2022.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 14 de março de 2023.

Ricardo Antonio De Marco
Reitor da Unoesc